



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

### EDITAL Nº 52/2026 - GABINETE PROG

### EDITAL N.º 52/2026-PROG/UEMA

#### **COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES PARA O CURSO DE MEDICINA**

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Lei do Estágio; a Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório (Internato) do Curso de Medicina, da Universidade Estadual do Maranhão; a Resolução n.º 682/2025-CAD/UEMA, que altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução n.º 100/2008-CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, dos profissionais de Medicina, que abrirá as inscrições para composição do Banco de Cadastro de interessados em atuar como preceptores dos alunos do Internato de Medicina, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de médicos especialistas nas grandes áreas da Medicina, conforme descritas no Anexo I, para compor o Banco de Cadastro de Preceptores do Curso de Medicina, visando à atuação como preceptores de alunos, de acordo com as necessidades institucionais.

1.2 Poderão inscrever-se médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina - CRM, com especialidade reconhecida, que atendam aos requisitos mínimos para o exercício da Preceptoria, conforme critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos, incluindo titulação acadêmica e experiência profissional compatível.

1.3 O Banco de Cadastro de Preceptores poderá ser acionado a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, exclusivamente para atender às demandas decorrentes da oferta dos ciclos do Internato Médico, observada a disponibilidade institucional, a área de atuação requerida e a ordem de classificação dos candidatos credenciados.

1.4 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Durante a vigência deste Edital, o preceptor poderá acessar seu cadastro e atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação e experiência profissional.

1.6 As atualizações do Banco de Cadastro de Preceptor, incluindo a relação de candidatos credenciados e respectivas classificações, serão divulgadas no site institucional, no prazo estabelecido

no Cronograma deste Edital,

- 1.7 A convocação dos preceptores credenciados dar-se-á conforme a necessidade institucional, respeitada a área de atuação e a ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular, baseada nos critérios objetivos de titulação acadêmica e experiência profissional, definidos no Anexo II.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do preceptor manter atualizadas todas as informações pessoais e profissionais constantes em seu cadastro.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, por meio da plataforma institucional disponível no endereço: <http://preceptoriademedicina.uema.br/>.

2.2 No ato da inscrição, na plataforma <http://preceptoriademedicina.uema.br/>, o profissional médico deverá fazer o *upload* em formato PDF e de forma legível, da seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Currículo *Lattes* acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios das informações passíveis de pontuação;
- d) Carteira de Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- e) Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, expedido por instituição credenciada;
- f) Certificado de Especialização referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição ou Registro de Qualificação de Especialista - RQE;
- g) Comprovação de vínculo empregatício com a unidade pública de saúde local, na esfera estadual ou municipal.

2.3 Somente serão considerados para fins de análise e pontuação os títulos, as experiências e as informações devidamente comprovados por documentação válida, não sendo atribuída pontuação a informações não comprovadas ou apresentadas de forma incompleta.

2.4 Em caso de diplomas estrangeiros, deverá ser anexada a sua respectiva Revalidação em Instituição reconhecida pelo MEC.

2.5 A inscrição do preceptor implicará prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.6 O preceptor, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE, disponibilizado no link: <http://preceptoriademedicina.uema.br/>, incluindo a opção de especialidade que deseja concorrer e os contatos (telefônicos, e-mail, redes sociais, endereço), devendo, também, realizar o *upload* legível em PDF dos documentos comprobatórios das informações pessoais, de titularidade e experiência profissional, conforme subitem 2.2 deste Edital.

2.7 A pontuação do preceptor será automaticamente definida pela plataforma <http://preceptoriademedicina.uema.br/>, na medida em que for realizado o *upload* da documentação, sujeita à posterior conferência e homologação pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

2.8 É de inteira responsabilidade do interessado realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE e o UPLOAD EM PDF dos documentos necessários, dispondo a PROG/UEMA o direito de desclassificar do Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, aquele preceptor que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

2.9 Não poderão participar do Processo Seletivo para Preceptoria os docentes contratados por meio de processo seletivo simplificado na Universidade Estadual do Maranhão, independentemente da área ou semestre de atuação.

2.10 O candidato inscrito na qualidade de preceptor poderá submeter inscrição em apenas uma área por publicação, sendo proibida a realização de múltiplas inscrições em áreas distintas dentro da mesma chamada.

2.11 Somente serão consideradas as inscrições realizadas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas. As inscrições efetuadas após esse prazo serão automaticamente incluídas na publicação subsequente, desde que dentro do semestre letivo vigente.

2.12 A convocação é válida apenas para o semestre vigente. O Banco de Cadastro de Reserva será renovado a cada 60 (sessenta) dias; portanto, caso o candidato deseje permanecer apto a concorrer às novas chamadas, deverá realizar nova inscrição dentro dos prazos estabelecidos.

### 3. DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO PRECEPTOR

3.1 As funções básicas do preceptor estão descritas na Resolução n.º 1572/2022 - CEPE/UEMA, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório (Internato) do Curso de Medicina, na Resolução n.º 682/2025-CAD/UEMA, que altera a redação da Resolução n.º 100/2008- CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, disponível em <<https://www.prog.uema.br/documentos/resolucoes/>>.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO

4.1 A composição do Banco de Cadastro de Preceptores do Curso de Medicina dar-se-á por meio da análise das informações e documentos inseridos pelos candidatos na plataforma <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>, relativos à titulação acadêmica e à experiência profissional, observados os critérios estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

4.2 A pontuação do candidato, limitada ao máximo de 100 (cem) pontos, será atribuída com base nas informações declaradas e devidamente comprovadas por documentação válida, inseridas na plataforma eletrônica de inscrição <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>, conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital, ficando sujeita à conferência e homologação por Comissão Avaliadora designada pela Instituição.

4.3 Na análise da titulação, a pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, conforme disposto no item 1 do **ANEXO II** deste Edital.

4.4 Na experiência profissional, a pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos, conforme disposto no item 2 do **ANEXO II** deste Edital.

### 5. DO RESULTADO DO CADASTRO NO BANCO

5.1 O Resultado do Cadastro no Banco será publicado em data prevista no Cronograma, conforme **ANEXO III** deste Edital.

5.2 O Resultado será disposto em ordem decrescente de classificação, de acordo com o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição, levando em consideração a pontuação calculada na plataforma <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>.

5.3 O Resultado será publicado no site da Instituição, no endereço <<https://www.uema.br/>>.

5.4 As atualizações do Banco de Cadastro de preceptores para o Curso de Medicina, serão divulgadas no site institucional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação.

## 6. DA SELEÇÃO NO BANCO DE CADASTRO

6.1 O Resultado homologado subsidiará a composição das Portarias de Convocação, nas quais estarão definidos os nomes dos preceptores, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a Especialização referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição, e habilitação mínima compatível com a área em vacância no Internato.

6.2 As portarias de convocação serão publicadas no site da Instituição, no endereço: <<https://www.uema.br/>>.

6.3 Na hipótese de igualdade de pontuação e habilitação dos preceptores, dispostos no banco de cadastro de preceptores para o Curso de Medicina, a serem convocados, será privilegiado aquele que possuir:

- a) maior pontuação obtida no critério de titulação acadêmica;
- b) maior pontuação obtida no critério de experiência profissional;
- c) 60 (sessenta) anos de idade no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- d) maior idade.

## 7. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONSENTIMENTO

7.1 Após a publicação da pontuação geral dos preceptores, será publicada a Portaria de Convocação para assinatura do Termo de Consentimento na Divisão de Estágio e Monitoria - DEM/PROG/UEMA, localizada na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Cidade Universitária Paulo VI, Caixa Postal 09, São Luís/MA.

7.2 Havendo impossibilidade de comparecimento de modo presencial para assinatura do Termo de Consentimento, os preceptores deverão encaminhar um e-mail para <[estagios@uema.br](mailto:estagios@uema.br)> solicitando o Termo para assinatura de forma eletrônica (serão aceitas apenas assinaturas eletrônicas com certificado digital ou do “GOV.BR”).

7.3 Quando selecionados, os preceptores, no ato da entrega do Termo de Consentimento assinado (presencial ou eletrônico), deverão, em uma via, apresentar todos os documentos relacionados no subitem **2.2** deste Edital.

## 8. DOS VALORES E DO PAGAMENTO DA BOLSA

8.1 Os valores da Bolsa Preceptoria serão concedidos ao preceptor, conforme estabelecido na Resolução n.º 682/2025-CAD/UEMA, que altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução n.º 100/2008-CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, especificados no quadro a seguir.

CARGA-HORÁRIA SEMANAL	BOLSA MENSAL
20 horas	R\$ 2.500,00
30 horas	R\$ 4.000,00
40 horas	R\$ 5.000,00

8.2 O pagamento da Bolsa Preceptoria pela PROG/UEMA será efetivado mensalmente, mediante comprovação de carga horária exigida, devendo se dar por meio da apresentação da Ficha de Frequência Regular Mensal e do Relatório Simplificado do Estágio ao final do Módulo, com a descrição das atividades desenvolvidas e registros fotográficos dos estudantes.

8.3 O pagamento da Bolsa Preceptoria será efetivado diretamente na conta bancária de titularidade do bolsista, de acordo com o cronograma definido pela PROG/UEMA.

8.4 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades na concessão implicará a devolução da Bolsa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

8.5 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da Bolsa, após deferimento da PROG/UEMA.

8.6 O recebimento da Bolsa Preceptoria não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a UEMA.

## 9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A composição da Comissão Avaliadora será de inteira responsabilidade da PROG/UEMA.

9.2 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 2 (dois) docentes e abrangerá exclusivamente Análise de Documentos Comprobatórios, conforme subitem 2.2 deste Edital.

9.3 A Comissão Avaliadora será responsável pela validação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

9.4 A Comissão Julgadora será nomeada mediante Portaria do Reitor da UEMA.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 As inscrições *on-line* seguirão o Cronograma do **ANEXO III**.

10.2 A Divulgação do Resultado final - 1ª Publicação no banco de cadastro de preceptores para o Curso de Medicina será no dia 4 de março de 2026.

10.3 Atualizações da classificação dos preceptores ocorrerão à medida que houver necessidade institucional.

10.4 A PROG/UEMA deverá divulgar, no site institucional, as atualizações do Banco de cadastro de preceptores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação.

10.5 Serão concedidos 2 (dois) dias, após cada divulgação de atualização, para interposição de recursos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.2 Os recursos deferidos pela Comissão Avaliadora ensejarão na inclusão do requerente no Banco de Cadastro, habilitando o preceptor a ser convocado, em caso de vacância em um dos ciclos do Internato de Medicina.

11.3 Em caso de indeferimento por falta ou incompatibilidade de documento anexado, o preceptor deverá atualizar seu cadastro para que seja realizada nova análise do cadastro de acordo com o Cronograma.

São Luís - MA, 30 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior  
Pró-Reitor de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana  
Reitor**

## ANEXO I

### GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA

GRANDES ÁREAS POR DISCIPLINA	
Disciplina	Cadastro de Reserva
Estágio Curricular Obrigatório em Clínica Médica	10
Estágio Curricular Obrigatório em Clínica Cirúrgica	10
Estágio Curricular Obrigatório em Ginecologia	4
Estágio Curricular Obrigatório em Obstetrícia	4
Estágio Curricular Obrigatório em Emergência	4
Estágio Curricular Obrigatório em UTI	4

Estágio Curricular Obrigatório em Pediatria	6
Estágio Curricular Obrigatório em Medicina Comunitária	6
Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Mental	2
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

## ANEXO II

**QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES PARA O  
CURSO DE MEDICINA**

Item	Pontuação unitária	Qtd	Pontuação máxima	
1. Formação Acadêmica	1.1 Certificado de Especialização na área do Curso que se pretende atuar	3 pontos	2	6 pontos
	1.2 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas	2 pontos	5	10 pontos
	1.3 Diploma de Mestrado	10 pontos	1	10 pontos
	1.4 Diploma de Doutorado	14 pontos	1	14 pontos
2. Experiência Profissional	2.1 Supervisão ou preceptoria de estágio do Curso de Graduação ou Pós-graduação na área da saúde (por semestre nos últimos 2 anos)*	5 pontos	4	20 pontos
	2.2 Atuação profissional (a cada seis meses nos últimos 4 anos) *	5 pontos	8	40 pontos
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100 pontos</b>	

**\*Declaração do Departamento do Curso que a preceptoria foi realizada, assinada pelo Chefe de Departamento e constando o período de sua atuação; Carteira de Trabalho; Contrato de Trabalho, constando o período de atuação.**

## ANEXO III

**CRONOGRAMA DA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES DE**  
**MEDICINA**

Abertura das inscrições do Processo Seletivo	28/1/2026
Divulgação da 1ª relação preliminar de inscrições homologadas	20/2/2026
Recursos à 1ª relação preliminar de inscrições homologadas	23/2/2026 a 24/2/2026
Resultado da 1ª relação de inscrições homologadas	27/2/2026
Resultado preliminar da análise curricular	27/2/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	2 a 3/3/2026
Divulgação do resultado final - 1ª Publicação	4/3/2026
<b>2ª PUBLICAÇÃO</b>	
Divulgação da 2ª relação preliminar de inscrições homologadas	6/3/2026
Recursos à 2ª relação preliminar de inscrições homologadas	9 a 10/3/2026
Resultado da 2ª relação de inscrições homologadas	13/3/2026
Resultado preliminar da análise curricular	16/3/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	17 a 18/3/2025
Divulgação do resultado final - 2ª Publicação	20/3/2026
<b>3ª PUBLICAÇÃO</b>	

Divulgação da 3ª relação preliminar de inscrições homologadas	4/5/2026
Recursos à 3ª relação preliminar de inscrições homologadas	5 a 6/5/2026
Resultado da 3ª relação de inscrições homologadas	8/5/2026
Resultado preliminar da análise curricular	13/5/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	14 a 15/5/2026
Divulgação do resultado final - 3ª Publicação	22/5/2026
<b>4ª PUBLICAÇÃO</b>	
Divulgação da 4ª relação preliminar de inscrições homologadas	8/6/2026
Recursos à 4ª relação preliminar de inscrições homologadas	9 a 10/6/2026
Resultado da 4ª relação de inscrições homologadas	12/6/2026
Resultado preliminar da análise curricular	17/6/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	18 a 19/6/2026
Divulgação do resultado final - 4ª Publicação	26/6/2026
<b>5ª PUBLICAÇÃO</b>	
Divulgação da 5ª relação preliminar de inscrições homologadas	10/8/2026
Recursos à 5ª relação preliminar de inscrições homologadas	11 a 12/8/2026
Resultado da 5ª relação de inscrições homologadas	14/8/2026

Resultado preliminar da análise curricular	19/8/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	20 a 21/8/2026
Divulgação do resultado final - 5ª Publicação	25/8/2026
<b>6ª PUBLICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação da 6ª relação preliminar de inscrições homologadas	19/10/2026
Recursos à 6ª relação preliminar de inscrições homologadas	20 a 21/10/2026
Resultado da 6ª relação de inscrições homologadas	23/10/2026
Resultado preliminar da análise curricular	27/10/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	29 a 30/10/2026
Divulgação do resultado final - 6ª Publicação	4/11/2026



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 30/01/2026, às 17:17, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 02/02/2026, às 14:41, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012625168** e o código CRC **6894DC33**.